DECRETO N. 23.945, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 4.498.769,39, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.497, de 29 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R$ 4.498.769,39 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

 **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC** |  |  | **4.498.769,39** |
| 15.001.06.181.2236.2176 | PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA | 339030 | 0616 | 436.186,35 |
|  |  | 339039 | 0616 | 245.454,55 |
|  |  | 449052 | 0616 | 3.817.128,49 |
| **TOTAL** | **R$ 4.498.769,39** |